

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CMDCA

(Instituído pela Lei Municipal 3160/2015)

Ata de nº 02/2019 - Reunião ordinária realizada na data de 05 de junho de 2019 nas dependências da Secretaria de Educação de Porto Ferreira.

Pauta: (a) recebimento de correspondências; (b) Recomendação Administrativa do Ministério Público relativa ao processo eleitoral para o Conselho Tutelar em 2019; (c) Outros assuntos.

Presentes:

Conselheiros - Gustavo de Freitas, Luiz Sanaiotte, Bruno Mafaldo, Eduardo Pavan e Jussara M. T. da Silva.

Cidadãos - não houve presença

Relato:

Na data de 05 de junho de 2019, no auditório da Secretaria de Educação de Porto Ferreira, às 16:20 horas, na presença dos conselheiros citados acima, iniciou-se reunião presidida pelo Sr. Gustavo de Freitas e secretariada pela Sra. Jussara M. Taborda da Silva.

Inicialmente, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros.

Passando a ordem do dia, o Sr. Presidente informou o recebimento de convite para palestra organizada pelo Conselho de Segurança Alimentar de Porto Ferreira que se realizará na data de 10 de junho de 2019, nas dependências da Casa dos Conselhos; o recebimento de requerimentos para inscrição junto ao CMDCA do CIEE, do Projeto Guri, da APAE e da Creche Roberto Henrique João. Os senhores conselheiros deliberaram que os requerimentos serão analisados para posterior deliberação.

Por solicitação da Comissão Eleitoral foi informado o recebimento de Recomendação Administrativa por parte do Sr. Promotor de Justiça, Dr. Leandro Viola, nos seguintes termos:

*"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira para que, nos termos do art. 11, § 4º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, receba eventuais recursos contra o indeferimento da inscrição para a candidatura à eleição do Conselho Tutelar, submetendo-o à análise do Egrégio Plenário do Conselho,*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CMDCA

(Instituído pela Lei Municipal 3160/2015)

remetendo informações ao Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, sobre as providências adotadas."

O Sr. Presidente expôs aos Srs. Conselheiros que foram recebidos 29 (vinte e nove) requerimentos de inscrição ao processo eleitoral de Conselheiro Tutelar, sendo que deste número, 8 (oito) inscrições foram deferidas, 3 (três) aguardam análise em razão de impugnação ou diligência da comissão e 18 (dezoito) foram indeferidas por ausência de documentos solicitados no ato da inscrição, causando estranheza à comissão esse elevado número de indeferimentos. A relação foi publicada na edição do dia 31 de maio de 2019 do Jornal do Porto, no caderno de atos oficiais. Na data de 03 de junho de 2019, o Sr. Presidente recebeu vários pré-inscritos não concordando com a deliberação de indeferimento, sob argumento de que os documentos foram "conferidos" pelo servidor que recebeu os requerimentos que teria dito estarem em conformidade com a Resolução 01/2019 do CMDCA; os pré-inscritos foram esclarecidos da motivação do indeferimento e manifestaram que iriam ao Ministério Público, na condição de órgão fiscalizador, sendo que o Sr. Presidente ratificou a intenção. A recomendação administrativa, portanto, foi emitida neste contexto.

Os Srs. Conselheiros, então, deliberaram acolher a recomendação administrativa do Exmo. Promotor de Justiça, cumprindo a comissão eleitoral promover a notificação dos requerentes cuja inscrição foi indeferida para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, apresentarem recurso. Eventuais recursos deverão ser analisados em reunião da plenária do CMDCA, que já fica convocada e agendada para o próximo dia 13 de junho de 2019, no auditório da Secretaria de Educação.

Com relação às impugnações apresentadas em razão de duas pré-inscritas, Andreza Luiza de Menezes Baia Monteiro e Tânia Regina Barboza Corteze Barsato, o Sr. Presidente informou que as mesmas foram devidamente notificadas acerca da impugnação, dando-lhes oportunidade para apresentação de defesa e que os processos serão enviados à Procuradoria Municipal para parecer técnico jurídico acerca dos fatos alegados.

Com relação a pré-inscrição de Vanderlei de Souza, o Sr. Presidente informou que o mesmo foi notificado a apresentar certidão judicial complementar para elucidação de dúvida razoável em razão de apontamento verificado nas certidões inicialmente apresentadas.

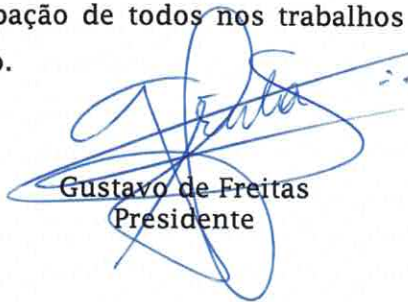
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CMDCA

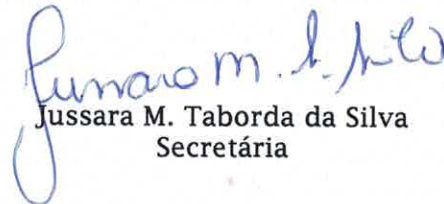
(Instituído pela Lei Municipal 3160/2015)

Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente expôs aos Srs. Conselheiros que a Instituição Casa do Abrigo não apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2018, bem como não apresentou requerimento para a inscrição junto ao CMDCA para o ano de 2019. Desta forma, deliberou-se por não renovar a inscrição da referida instituição informando formalmente ao representante da instituição, bem como encaminhar ofício aos órgãos pertinentes (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Ministério Público) informando essas ocorrências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente novamente agradeceu a presença e a participação de todos nos trabalhos desenvolvidos e, às 17:35 horas, encerrou a reunião.



Gustavo de Freitas
Presidente



Jussara M. Taborda da Silva
Secretária

Conselheiros presentes:

Bruno Mafaldo	
Eduardo Pavan	
Luiz Sanaiotte	